

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS PARA REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, DE ENTRÂNCIA FINAL .**

O Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o *caput* e o § 2º do Art. 168 do Regimento Interno, **torna público para conhecimento dos magistrados e magistradas com mais de 02 (dois) anos na entrância final**, que se encontra **vago o 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís**, de igual entrância, em decorrência da aposentadoria do magistrado Luís Pessoa Costa, conforme ATO 1579/204, e que poderá ser provido, através de **remoção pelo critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõem os artigos 168 *caput* e 169 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juízes e juízas há mais de dois anos na entrância final e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: Remoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO”, em São Luís, 03 de setembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2024 17:49 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

169/2024	10/09/2024 às 16:42	11/09/2024
----------	---------------------	------------